



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – 2ª DIREC PARNAMIRIM

Chamada Pública nº 02/2025, para aquisição do gênero alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.064-901, através da Comissão de processamento da Chamada Pública designada pela portaria nº 1430/2023 - SEEC/GS, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15447 de 16 de junho de 2023, **torna pública a CHAMADA PÚBLICA da 2ª DIREC/ Parnamirim para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), que tenham interesse em fornecer para as escolas da rede pública estadual jurisdicionada a 2ª DIREC, municípios ARÊS, BAIA FORMOSA, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, PARNAMIRIM, SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ, SENADOR GEORGINO AVELINO, TIBAU DO SUL, VERA CRUZ e VILA FLOR, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas estaduais da jurisdição da 2ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - 2ª DIREC/Parnamirim, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2ª DIREC					
QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA 2ª DIREC/PARNAMIRIM					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL POR (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	UND	R\$ 6,05	8.240	R\$ 49.852,00
2	Alface lisa , a, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	UND	R\$ 4,08	2.760	R\$ 11.260,80
3	Arroz parboilizado orgânico , tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	R\$ 8,55	850	R\$ 7.267,50



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

4	Banana pacovan , apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 6,30	8.010	R\$ 50.463,00
5	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 5,11	2.170	R\$ 11.088,70
6	Bolo de ovos , obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Armazenado em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação.	KG	R\$ 24,75	2.620	R\$ 64.845,00
7	Carne bovina, tipo costela , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	KG	R\$ 33,77	1.580	R\$ 53.356,60
8	Carne bovina, em cubos, tipo guisado , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	KG	R\$ 47,00	1.290	R\$ 60.630,00
9	Carne bovina, tipo moída , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios.	KG	R\$ 44,05	1.290	R\$ 56.824,50



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

	Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.				
10	Coxa e sobrecoxa de frango , congeladas, com adição de água de no máximo 8%, de primeira qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o descongelamento uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionados em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	KG	R\$ 15,18	1.660	R\$ 25.198,80
11	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND	R\$ 3,27	3.530	R\$ 11.543,10
12	Cenoura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 9,22	2.790	R\$ 25.723,80
13	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND	R\$ 3,98	3.530	R\$ 14.049,40
14	Inhame , de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis	KG	R\$ 9,70	1.240	R\$ 12.028,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

	aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Acondicionado em embalagem resistente e transparente atóxica.				
15	Jerimum , tipo leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	R\$ 5,24	1.810	R\$ 9.484,40
16	Laranja , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 6,01	5.110	R\$ 30.711,10
17	Leite em pó , integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade	400g	R\$ 22,12	2.290	R\$ 50.654,80
18	Macaxeira in natura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 5,54	4.070	R\$ 22.547,80
19	Macaxeira congelada , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Embalada avácuo.	KG	R\$ 8,56	2.670	R\$ 22.855,20
20	Mamão formosa , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos	KG	R\$ 5,66	6.210	R\$ 35.148,60



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

	físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.				
21	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 4,46	7.470	R\$ 33.316,20
22	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	KG	R\$ 5,42	7.300	R\$ 39.566,00
23	Peito de frango , de primeira qualidade, congelado, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionado em embalagem própria de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1kg transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	KG	R\$ 21,47	1.430	R\$ 30.702,10
24	Pimentão , verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 10,55	1.140	R\$ 12.027,00
25	Polpa de fruta, sabor acerola , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,11	5.340	R\$ 64.667,40
26	Polpa de fruta, sabor cajá , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 13,42	4.370	R\$ 58.645,40
27	Polpa de fruta, sabor caju , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de	KG	R\$ 11,17	2.830	R\$ 31.611,10



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

	registro no MAPA.				
28	Polpa de fruta, sabor goiaba , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 11,64	3.600	R\$ 41.904,00
29	Polpa de fruta, sabor manga , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 11,29	4.100	R\$ 46.289,00
30	Tomate , maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 8,42	2.210	R\$ 18.608,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.002.869,50

1.1 Quantitativos totais por unidade escolar:

MUNICÍPIO: AREZ					
ESCOLA ESTADUAL: JACUMAUMA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	310	R\$ 1.875,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	150	R\$ 612,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	40	R\$ 342,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	320	R\$ 2.016,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	60	R\$ 306,60
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	80	R\$ 1.980,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	60	R\$ 2.026,20
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	50	R\$ 2.350,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	50	R\$ 2.202,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	60	R\$ 910,80
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	100	R\$ 327,00
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	70	R\$ 645,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	100	R\$ 398,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	50	R\$ 485,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	30	R\$ 157,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	160	R\$ 961,60
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	70	R\$ 1.548,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	90	R\$ 498,60
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	80	R\$ 684,80
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	230	R\$ 1.301,80
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	200	R\$ 892,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	230	R\$ 1.246,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	50	R\$ 1.073,50
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	30	R\$ 316,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	140	R\$ 1.695,40
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	100	R\$ 1.342,00
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	100	R\$ 1.117,00
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	100	R\$ 1.164,00
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	140	R\$ 1.580,60
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	50	R\$ 421,00
TOTAL					R\$ 32.478,00

MUNICÍPIO: BAÍA FORMOSA

ESCOLA ESTADUAL: ÁGUIDA SUCUPIRA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	100	R\$ 605,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	100	R\$ 408,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	50	R\$ 315,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	30	R\$ 153,30
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	60	R\$ 1.485,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	20	R\$ 675,40
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	20	R\$ 940,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	20	R\$ 881,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	20	R\$ 303,60
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	30	R\$ 98,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	20	R\$ 184,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	30	R\$ 119,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	30	R\$ 291,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	20	R\$ 104,80
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	50	R\$ 300,50
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	30	R\$ 166,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	30	R\$ 256,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	50	R\$ 283,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	40	R\$ 178,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	80	R\$ 433,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	20	R\$ 429,40
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	50	R\$ 605,50
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	50	R\$ 671,00
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	50	R\$ 558,50
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	50	R\$ 582,00
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	50	R\$ 564,50
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	20	R\$ 168,40
TOTAL					R\$ 12.480,70

MUNICÍPIO: BAÍA FORMOSA

ESCOLA ESTADUAL: PAULO FREIRE

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	110	R\$ 665,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	110	R\$ 693,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	20	R\$ 102,20
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	80	R\$ 261,60
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	120	R\$ 1.106,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	80	R\$ 318,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	80	R\$ 419,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	100	R\$ 601,00
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	40	R\$ 884,80
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	120	R\$ 664,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	100	R\$ 856,00
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	200	R\$ 1.132,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	160	R\$ 713,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	140	R\$ 758,80
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	160	R\$ 1.937,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	80	R\$ 1.073,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	80	R\$ 893,60
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	80	R\$ 931,20
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	160	R\$ 1.806,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	30	R\$ 252,60
TOTAL					R\$ 16.283,30

MUNICÍPIO: CANGUARETAMA					
ESCOLA ESTADUAL: MATIAS MACIEL					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	40	R\$ 242,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	20	R\$ 126,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	10	R\$ 51,10
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	20	R\$ 65,40
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	10	R\$ 92,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	20	R\$ 79,60
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	10	R\$ 52,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	20	R\$ 120,20
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	0	R\$ 0,00
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	20	R\$ 110,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	10	R\$ 85,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	40	R\$ 226,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	30	R\$ 133,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	30	R\$ 162,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	40	R\$ 484,40
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	40	R\$ 536,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	20	R\$ 223,40
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	40	R\$ 465,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	20	R\$ 225,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	10	R\$ 84,20
TOTAL					R\$ 3.673,80

MUNICÍPIO: CANGUARETAMA					
ESCOLA ESTADUAL: 4 DE MARÇO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	170	R\$ 1.028,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	170	R\$ 1.071,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	40	R\$ 204,40
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	60	R\$ 196,20
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	40	R\$ 368,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	60	R\$ 238,80
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	30	R\$ 157,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	90	R\$ 540,90
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	40	R\$ 884,80
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	90	R\$ 498,60
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	40	R\$ 342,40
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	140	R\$ 792,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	140	R\$ 624,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	130	R\$ 704,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	130	R\$ 1.574,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	110	R\$ 1.476,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	60	R\$ 670,20
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	60	R\$ 698,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	130	R\$ 1.467,70
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 14.087,60

MUNICÍPIO: CANGUARETAMA					
ESCOLA ESTADUAL: FABRÍCIO MARANHÃO					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	180	R\$ 1.089,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	140	R\$ 571,20
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	30	R\$ 256,50
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	190	R\$ 1.197,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	50	R\$ 255,50
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	80	R\$ 1.980,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	40	R\$ 1.350,80
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	40	R\$ 1.880,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	40	R\$ 1.762,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	50	R\$ 759,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	70	R\$ 228,90
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	50	R\$ 461,00
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	70	R\$ 278,60
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	50	R\$ 485,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	30	R\$ 157,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	90	R\$ 540,90
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	50	R\$ 1.106,00
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	70	R\$ 387,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	60	R\$ 513,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	190	R\$ 1.075,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	140	R\$ 624,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	140	R\$ 758,80
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	40	R\$ 858,80
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	100	R\$ 1.211,00
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	80	R\$ 1.073,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	80	R\$ 893,60
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	80	R\$ 931,20
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	80	R\$ 903,20
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 24.137,80

MUNICÍPIO: CANGUARETAMA

ESCOLA ESTADUAL: FELIPE FERREIRA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	160	R\$ 968,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	150	R\$ 612,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	40	R\$ 342,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	170	R\$ 1.071,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	40	R\$ 204,40
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	90	R\$ 2.227,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	30	R\$ 1.013,10
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	30	R\$ 1.410,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	30	R\$ 1.321,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	30	R\$ 455,40
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	50	R\$ 163,50
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	30	R\$ 276,60
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	50	R\$ 199,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	50	R\$ 485,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	30	R\$ 157,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	90	R\$ 540,90
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	40	R\$ 884,80
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	60	R\$ 332,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	50	R\$ 428,00
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	170	R\$ 962,20
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	80	R\$ 356,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	120	R\$ 650,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	30	R\$ 644,10
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	70	R\$ 847,70
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	70	R\$ 939,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	70	R\$ 781,90
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	70	R\$ 814,80
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	70	R\$ 790,30
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	30	R\$ 252,60
TOTAL					R\$ 20.238,00

MUNICÍPIO: CANGUARETAMA					
ESCOLA ESTADUAL: GUIOMAR VASCONCELOS					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	210	R\$ 1.270,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	220	R\$ 1.386,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	50	R\$ 255,50
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	80	R\$ 1.980,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	60	R\$ 2.026,20
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	50	R\$ 2.350,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	50	R\$ 2.202,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	60	R\$ 910,80
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	130	R\$ 425,10



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	90	R\$ 829,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	130	R\$ 517,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	50	R\$ 262,00
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	180	R\$ 1.081,80
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	80	R\$ 1.769,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	90	R\$ 498,60
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	80	R\$ 684,80
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	150	R\$ 849,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	300	R\$ 1.338,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	260	R\$ 1.409,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	50	R\$ 1.073,50
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	30	R\$ 316,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	160	R\$ 1.937,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	160	R\$ 2.147,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	60	R\$ 670,20
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	60	R\$ 698,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	160	R\$ 1.806,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	60	R\$ 505,20
TOTAL					R\$ 31.201,80

MUNICÍPIO: GOIANINHA

ESCOLA ESTADUAL: JOÃO TIBÚRCIO

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	240	R\$ 1.452,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	290	R\$ 1.183,20
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	110	R\$ 940,50
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	250	R\$ 1.575,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	30	R\$ 153,30
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	260	R\$ 6.435,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	100	R\$ 3.377,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	80	R\$ 3.760,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	80	R\$ 3.524,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	100	R\$ 1.518,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	230	R\$ 752,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	160	R\$ 1.475,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	230	R\$ 915,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	180	R\$ 1.746,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	90	R\$ 471,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	310	R\$ 1.863,10



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	130	R\$ 2.875,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	160	R\$ 886,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	130	R\$ 1.112,80
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	250	R\$ 1.415,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	520	R\$ 2.319,20
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	450	R\$ 2.439,00
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	90	R\$ 1.932,30
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	60	R\$ 633,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	110	R\$ 1.332,10
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	110	R\$ 1.476,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	110	R\$ 1.228,70
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	110	R\$ 1.280,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	110	R\$ 1.241,90
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	110	R\$ 926,20
TOTAL					R\$ 52.240,20

MUNICÍPIO: GOIANINHA

ESCOLA ESTADUAL: MOREIRA BRANDÃO

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	140	R\$ 847,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	140	R\$ 882,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	40	R\$ 204,40
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	50	R\$ 163,50
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	40	R\$ 368,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	50	R\$ 199,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	20	R\$ 104,80
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	70	R\$ 420,70
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	30	R\$ 663,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	90	R\$ 498,60
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	30	R\$ 256,80
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	150	R\$ 849,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	120	R\$ 535,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	110	R\$ 596,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	120	R\$ 1.453,20
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	120	R\$ 1.610,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	60	R\$ 670,20
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	60	R\$ 698,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	60	R\$ 677,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 12.247,00

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

ESCOLA ESTADUAL: PROFESSOR GASPAR

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	140	R\$ 847,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	290	R\$ 1.827,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	50	R\$ 255,50
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	80	R\$ 1.980,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	60	R\$ 2.026,20
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	50	R\$ 2.350,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	50	R\$ 2.202,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	60	R\$ 910,80
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	140	R\$ 457,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	90	R\$ 829,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	140	R\$ 557,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	50	R\$ 262,00
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	180	R\$ 1.081,80
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	80	R\$ 1.769,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	100	R\$ 554,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	80	R\$ 684,80
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	150	R\$ 849,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	310	R\$ 1.382,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	270	R\$ 1.463,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	50	R\$ 1.073,50
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	30	R\$ 316,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	160	R\$ 1.937,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	160	R\$ 2.147,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	60	R\$ 670,20
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	160	R\$ 1.862,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	60	R\$ 677,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	60	R\$ 505,20
TOTAL					R\$ 31.481,00

MUNICÍPIO: NÍSIA FLORESTA

ESCOLA ESTADUAL: CELITA FREIRE

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	40	R\$ 242,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	40	R\$ 252,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	10	R\$ 51,10
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	10	R\$ 32,70
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	10	R\$ 92,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	10	R\$ 39,80
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	10	R\$ 52,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	20	R\$ 120,20
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	10	R\$ 221,20
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	30	R\$ 166,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	10	R\$ 85,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	40	R\$ 226,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	50	R\$ 223,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	30	R\$ 162,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	20	R\$ 268,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	20	R\$ 223,40
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	20	R\$ 232,80
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	20	R\$ 225,80
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	10	R\$ 84,20
TOTAL					R\$ 3.349,70



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

MUNICÍPIO: NÍSIA FLORESTA					
ESCOLA ESTADUAL: FRANCISCO CAMILO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	120	R\$ 726,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	120	R\$ 756,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	30	R\$ 153,30
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	50	R\$ 163,50
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	50	R\$ 461,00
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	50	R\$ 199,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	60	R\$ 360,60
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	30	R\$ 663,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	80	R\$ 443,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	30	R\$ 256,80
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	50	R\$ 283,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	100	R\$ 446,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	90	R\$ 487,80
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	110	R\$ 1.332,10
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	110	R\$ 1.476,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	50	R\$ 558,50
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	50	R\$ 582,00
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	50	R\$ 564,50
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 10.670,50

MUNICÍPIO: NÍSIA FLORESTA					
ESCOLA ESTADUAL: NÍSIA FLORESTA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

			(R\$)	(KG/L)	
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	480	R\$ 2.904,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	300	R\$ 1.224,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	70	R\$ 598,50
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	490	R\$ 3.087,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	110	R\$ 562,10
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	170	R\$ 4.207,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	90	R\$ 3.039,30
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	70	R\$ 3.290,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	70	R\$ 3.083,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	100	R\$ 1.518,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	150	R\$ 490,50
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	100	R\$ 922,00
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	150	R\$ 597,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	90	R\$ 873,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	70	R\$ 366,80
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	250	R\$ 1.502,50
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	110	R\$ 2.433,20
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	150	R\$ 831,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	120	R\$ 1.027,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	400	R\$ 2.264,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	280	R\$ 1.248,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	360	R\$ 1.951,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	80	R\$ 1.717,60
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	40	R\$ 422,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	210	R\$ 2.543,10
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	170	R\$ 2.281,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	170	R\$ 1.898,90
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	170	R\$ 1.978,80
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	210	R\$ 2.370,90
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	80	R\$ 673,60
TOTAL					R\$ 51.907,40

MUNICÍPIO: NÍSIA FLORESTA

ESCOLA ESTADUAL: ZILDEVAR FERREIRA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	30	R\$ 181,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	30	R\$ 189,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	10	R\$ 51,10



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	10	R\$ 32,70
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	10	R\$ 92,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	10	R\$ 39,80
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	10	R\$ 52,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	20	R\$ 120,20
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	10	R\$ 221,20
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	20	R\$ 110,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	10	R\$ 85,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	10	R\$ 56,60
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	30	R\$ 133,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	20	R\$ 108,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	30	R\$ 363,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	30	R\$ 402,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	10	R\$ 111,70
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	10	R\$ 116,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	10	R\$ 112,90
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	10	R\$ 84,20
TOTAL					R\$ 2.771,90

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM

ESCOLA ESTADUAL: CEEP PROF.ª. LOURDINHA GUERRA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	190	R\$ 1.149,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	180	R\$ 734,40
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	90	R\$ 769,50
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	200	R\$ 1.260,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	100	R\$ 511,00
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	210	R\$ 5.197,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	80	R\$ 2.701,60
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	60	R\$ 2.820,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	60	R\$ 2.643,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	80	R\$ 1.214,40
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	140	R\$ 457,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	70	R\$ 645,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	140	R\$ 557,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	120	R\$ 1.164,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	60	R\$ 314,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	200	R\$ 1.202,00
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	80	R\$ 1.769,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	250	R\$ 1.385,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	110	R\$ 941,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	200	R\$ 1.132,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	410	R\$ 1.828,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	290	R\$ 1.571,80
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	70	R\$ 1.502,90
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	30	R\$ 316,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	340	R\$ 4.117,40
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	170	R\$ 2.281,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	80	R\$ 893,60
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	170	R\$ 1.978,80
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	170	R\$ 1.919,30
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	60	R\$ 505,20
TOTAL					R\$ 45.485,40

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: EMAÚS					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	80	R\$ 484,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	80	R\$ 504,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	40	R\$ 204,40
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	30	R\$ 98,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	30	R\$ 276,60
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	30	R\$ 119,40



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	40	R\$ 240,40
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	50	R\$ 277,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	20	R\$ 171,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	30	R\$ 169,80
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	70	R\$ 312,20
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	60	R\$ 325,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	70	R\$ 847,70
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	70	R\$ 939,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	30	R\$ 335,10
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	30	R\$ 349,20
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	30	R\$ 338,70
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	20	R\$ 168,40
TOTAL					R\$ 6.918,30

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM

ESCOLA ESTADUAL: DOM NIVALDO MONTE

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	410	R\$ 2.480,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	200	R\$ 816,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	100	R\$ 855,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	420	R\$ 2.646,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	80	R\$ 408,80
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	110	R\$ 2.722,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	80	R\$ 2.701,60
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	70	R\$ 3.290,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	70	R\$ 3.083,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	90	R\$ 1.366,20
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	80	R\$ 261,60
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	70	R\$ 645,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	80	R\$ 318,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	190	R\$ 1.843,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	80	R\$ 419,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	210	R\$ 1.262,10
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	90	R\$ 1.990,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	270	R\$ 1.495,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	110	R\$ 941,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	440	R\$ 2.490,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	440	R\$ 1.962,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	310	R\$ 1.680,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	70	R\$ 1.502,90
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	180	R\$ 2.179,80
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	180	R\$ 2.415,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	90	R\$ 1.005,30
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	180	R\$ 2.095,20
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	90	R\$ 1.016,10
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 46.443,70

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM

ESCOLA ESTADUAL: DR. ANTÔNIO DE SOUZA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	370	R\$ 2.238,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	350	R\$ 1.428,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	80	R\$ 684,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	370	R\$ 2.331,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	100	R\$ 511,00
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	200	R\$ 4.950,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	70	R\$ 2.363,90
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	60	R\$ 2.820,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	60	R\$ 2.643,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	80	R\$ 1.214,40
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	100	R\$ 327,00
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	70	R\$ 645,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	100	R\$ 398,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	110	R\$ 1.067,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	50	R\$ 262,00
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	190	R\$ 1.141,90
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	80	R\$ 1.769,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	120	R\$ 664,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	100	R\$ 856,00
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	390	R\$ 2.207,40



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	160	R\$ 713,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	270	R\$ 1.463,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	70	R\$ 1.502,90
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	30	R\$ 316,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	160	R\$ 1.937,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	160	R\$ 2.147,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	160	R\$ 1.787,20
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	160	R\$ 1.862,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	160	R\$ 1.806,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	50	R\$ 421,00
TOTAL					R\$ 44.481,10

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: MARIA CRISTINA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	230	R\$ 1.391,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	190	R\$ 775,20
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	40	R\$ 342,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	140	R\$ 882,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	60	R\$ 306,60
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	110	R\$ 2.722,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	50	R\$ 1.688,50
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	40	R\$ 1.880,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	40	R\$ 1.762,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	50	R\$ 759,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	70	R\$ 228,90
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	50	R\$ 461,00
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	70	R\$ 278,60
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	60	R\$ 582,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	30	R\$ 157,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	120	R\$ 721,20
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	50	R\$ 1.106,00
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	70	R\$ 387,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	60	R\$ 513,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	220	R\$ 1.245,20
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	110	R\$ 490,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	170	R\$ 921,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	40	R\$ 858,80
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	100	R\$ 1.211,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	90	R\$ 1.207,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	50	R\$ 558,50
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	90	R\$ 1.047,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	60	R\$ 677,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 25.711,70

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: PRESIDENTE ROOSEVELT					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	400	R\$ 2.420,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	410	R\$ 2.583,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	180	R\$ 919,80
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	150	R\$ 3.712,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	110	R\$ 3.714,70
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	90	R\$ 4.230,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	90	R\$ 3.964,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	110	R\$ 1.669,80
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	250	R\$ 817,50
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	260	R\$ 2.397,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	250	R\$ 995,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	100	R\$ 524,00
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	340	R\$ 2.043,40
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	150	R\$ 3.318,00
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	440	R\$ 2.437,60
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	360	R\$ 3.081,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	420	R\$ 2.377,20
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	280	R\$ 1.248,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	300	R\$ 1.626,00
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	100	R\$ 2.147,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	100	R\$ 1.055,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	290	R\$ 3.511,90
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	290	R\$ 3.891,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	120	R\$ 1.340,40
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	290	R\$ 3.375,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	120	R\$ 1.354,80
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	200	R\$ 1.684,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

TOTAL

R\$ 62.441,10

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: PROF.ª MARIA ARAÚJO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	140	R\$ 847,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	140	R\$ 882,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	30	R\$ 153,30
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	50	R\$ 1.237,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	40	R\$ 1.350,80
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	30	R\$ 1.410,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	30	R\$ 1.321,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	40	R\$ 607,20
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	90	R\$ 294,30
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	90	R\$ 829,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	90	R\$ 358,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	30	R\$ 157,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	120	R\$ 721,20
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	50	R\$ 1.106,00
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	60	R\$ 332,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	50	R\$ 428,00
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	100	R\$ 566,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	200	R\$ 892,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	170	R\$ 921,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	30	R\$ 644,10
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	100	R\$ 1.211,00
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	100	R\$ 1.342,00
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	40	R\$ 446,80
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	100	R\$ 1.164,00
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	40	R\$ 451,60
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 20.223,10

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: PROF. ANTÔNIO BASÍLIO FILHO					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	200	R\$ 1.210,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	200	R\$ 1.260,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	100	R\$ 511,00
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	70	R\$ 228,90
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	80	R\$ 737,60
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	70	R\$ 278,60
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	90	R\$ 471,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	100	R\$ 601,00
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	40	R\$ 884,80
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	130	R\$ 720,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	40	R\$ 342,40
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	80	R\$ 452,80
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	80	R\$ 356,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	150	R\$ 813,00
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	40	R\$ 422,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	170	R\$ 2.058,70
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	170	R\$ 2.281,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	90	R\$ 1.005,30
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	90	R\$ 1.047,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	90	R\$ 1.016,10
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	60	R\$ 505,20
TOTAL					R\$ 17.205,00

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM

ESCOLA ESTADUAL: PROF. APOLINÁRIO BARBOSA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	290	R\$ 1.754,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	140	R\$ 571,20
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	70	R\$ 598,50



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	150	R\$ 945,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	60	R\$ 306,60
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	160	R\$ 3.960,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	60	R\$ 2.026,20
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	50	R\$ 2.350,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	50	R\$ 2.202,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	60	R\$ 910,80
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	40	R\$ 130,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	30	R\$ 276,60
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	40	R\$ 159,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	50	R\$ 485,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	20	R\$ 104,80
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	80	R\$ 480,80
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	60	R\$ 1.327,20
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	100	R\$ 554,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	40	R\$ 342,40
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	80	R\$ 452,80
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	160	R\$ 713,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	110	R\$ 596,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	50	R\$ 1.073,50
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	30	R\$ 316,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	190	R\$ 2.300,90
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	190	R\$ 2.549,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	130	R\$ 1.452,10
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	190	R\$ 2.211,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	130	R\$ 1.467,70
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	70	R\$ 589,40
TOTAL					R\$ 33.210,20

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: PROF. ARNALDO ARSÊNIO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	240	R\$ 1.452,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	250	R\$ 1.575,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	60	R\$ 306,60
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	60	R\$ 1.485,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	80	R\$ 2.701,60
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	60	R\$ 2.820,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	60	R\$ 2.643,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	80	R\$ 1.214,40
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	180	R\$ 588,60
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	120	R\$ 1.106,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	180	R\$ 716,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	70	R\$ 366,80
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	250	R\$ 1.502,50
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	110	R\$ 2.433,20
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	130	R\$ 720,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	110	R\$ 941,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	200	R\$ 1.132,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	410	R\$ 1.828,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	280	R\$ 1.517,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	130	R\$ 2.791,10
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	40	R\$ 422,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	210	R\$ 2.543,10
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	80	R\$ 1.073,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	80	R\$ 893,60
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	80	R\$ 931,20
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	210	R\$ 2.370,90
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	90	R\$ 757,80
TOTAL					R\$ 38.834,80

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM

ESCOLA ESTADUAL: PROF. ELIAH MAIA DO REGO

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	420	R\$ 2.541,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	430	R\$ 2.709,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	80	R\$ 408,80
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	80	R\$ 1.980,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	90	R\$ 3.039,30
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	70	R\$ 3.290,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	70	R\$ 3.083,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	100	R\$ 1.518,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	210	R\$ 686,70
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	150	R\$ 1.383,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	210	R\$ 835,80
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	80	R\$ 419,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	290	R\$ 1.742,90
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	120	R\$ 2.654,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	150	R\$ 831,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	120	R\$ 1.027,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	240	R\$ 1.358,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	490	R\$ 2.185,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	420	R\$ 2.276,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	80	R\$ 1.717,60
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	50	R\$ 527,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	250	R\$ 3.027,50
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	100	R\$ 1.342,00
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	100	R\$ 1.117,00
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	100	R\$ 1.164,00
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	250	R\$ 2.822,50
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	100	R\$ 842,00
TOTAL					R\$ 46.530,10

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: ROBERTO RODRIGO KRAUSE					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	310	R\$ 1.875,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	310	R\$ 1.953,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	60	R\$ 306,60
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	60	R\$ 1.485,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	70	R\$ 2.363,90
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	60	R\$ 2.820,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	60	R\$ 2.643,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	70	R\$ 1.062,60
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	160	R\$ 523,20
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	110	R\$ 1.014,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	160	R\$ 636,80
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	60	R\$ 314,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	220	R\$ 1.322,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	90	R\$ 1.990,80
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	110	R\$ 609,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	90	R\$ 770,40
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	180	R\$ 1.018,80
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	360	R\$ 1.605,60
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	320	R\$ 1.734,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	60	R\$ 1.288,20
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	40	R\$ 422,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	190	R\$ 2.300,90
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	70	R\$ 939,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	70	R\$ 781,90
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	70	R\$ 814,80
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	190	R\$ 2.145,10
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	80	R\$ 673,60
TOTAL					R\$ 35.415,70

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM

ESCOLA ESTADUAL: SANTOS DUMONT

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	540	R\$ 3.267,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	100	R\$ 408,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	550	R\$ 3.465,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	80	R\$ 408,80
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	40	R\$ 990,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	90	R\$ 3.039,30
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	70	R\$ 3.290,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	70	R\$ 3.083,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	100	R\$ 1.518,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	200	R\$ 654,00
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	140	R\$ 1.290,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	200	R\$ 796,00
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	110	R\$ 1.067,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	80	R\$ 419,20
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	280	R\$ 1.682,80
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	120	R\$ 2.654,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	150	R\$ 831,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	120	R\$ 1.027,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	270	R\$ 1.528,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	430	R\$ 1.917,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	400	R\$ 2.168,00
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	80	R\$ 1.717,60
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	80	R\$ 844,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	240	R\$ 2.906,40
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	110	R\$ 1.476,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	110	R\$ 1.228,70
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	110	R\$ 1.280,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	240	R\$ 2.709,60
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	160	R\$ 1.347,20
TOTAL					R\$ 49.187,10

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU

ESCOLA ESTADUAL: BARÃO DE MIPIBU

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	110	R\$ 665,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	110	R\$ 693,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	60	R\$ 306,60
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	40	R\$ 130,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	40	R\$ 368,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	40	R\$ 159,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	50	R\$ 262,00
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	60	R\$ 360,60
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	70	R\$ 387,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	20	R\$ 171,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	50	R\$ 283,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	50	R\$ 223,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	80	R\$ 433,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	100	R\$ 1.211,00
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	100	R\$ 1.342,00
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	50	R\$ 558,50
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	50	R\$ 582,00
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	50	R\$ 564,50
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	50	R\$ 421,00
TOTAL					R\$ 9.777,50

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU					
ESCOLA ESTADUAL: LARANJEIRAS DO ABDIAS					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	90	R\$ 544,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	100	R\$ 630,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	50	R\$ 255,50
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	40	R\$ 130,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	40	R\$ 368,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	40	R\$ 159,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	50	R\$ 300,50
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	60	R\$ 332,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	20	R\$ 171,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	40	R\$ 226,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	40	R\$ 178,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	70	R\$ 379,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	80	R\$ 968,80
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	80	R\$ 1.073,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	40	R\$ 446,80
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	40	R\$ 465,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	40	R\$ 451,60



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 8.283,30

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU					
ESCOLA ESTADUAL: FRANCISCO BARBOSA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	260	R\$ 1.573,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	270	R\$ 1.701,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	60	R\$ 306,60
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	100	R\$ 2.475,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	70	R\$ 2.363,90
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	60	R\$ 2.820,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	60	R\$ 2.643,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	70	R\$ 1.062,60
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	160	R\$ 523,20
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	110	R\$ 1.014,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	160	R\$ 636,80
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	60	R\$ 314,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	130	R\$ 781,30
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	100	R\$ 2.212,00
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	120	R\$ 664,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	100	R\$ 856,00
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	180	R\$ 1.018,80
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	370	R\$ 1.650,20
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	320	R\$ 1.734,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	60	R\$ 1.288,20
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	70	R\$ 738,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	190	R\$ 2.300,90
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	190	R\$ 2.549,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	80	R\$ 893,60
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	80	R\$ 931,20
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	190	R\$ 2.145,10
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	130	R\$ 1.094,60
TOTAL					R\$ 38.293,10



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU					
ESCOLA ESTADUAL: PROF. RAFAEL GARCIA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	140	R\$ 847,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	120	R\$ 489,60
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	30	R\$ 256,50
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	150	R\$ 945,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	40	R\$ 204,40
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	70	R\$ 1.732,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	30	R\$ 1.013,10
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	20	R\$ 940,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	20	R\$ 881,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	30	R\$ 455,40
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	40	R\$ 130,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	30	R\$ 276,60
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	40	R\$ 159,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	40	R\$ 388,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	20	R\$ 104,80
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	70	R\$ 420,70
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	30	R\$ 663,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	50	R\$ 277,00
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	40	R\$ 342,40
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	140	R\$ 792,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	70	R\$ 312,20
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	110	R\$ 596,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	20	R\$ 429,40
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	60	R\$ 726,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	60	R\$ 805,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	60	R\$ 670,20
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	60	R\$ 698,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	60	R\$ 677,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	20	R\$ 168,40
TOTAL					R\$ 16.509,50

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU					
ESCOLA ESTADUAL: Prof.ª TERCEIRA ROCHA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

			(R\$)	(KG/L)	
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	90	R\$ 544,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	60	R\$ 244,80
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	10	R\$ 85,50
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	90	R\$ 567,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	20	R\$ 102,20
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	30	R\$ 742,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	20	R\$ 675,40
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	10	R\$ 470,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	10	R\$ 440,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	20	R\$ 303,60
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	30	R\$ 98,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	20	R\$ 184,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	30	R\$ 119,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	20	R\$ 194,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	10	R\$ 52,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	40	R\$ 240,40
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	30	R\$ 166,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	20	R\$ 171,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	70	R\$ 396,20
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	50	R\$ 223,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	60	R\$ 325,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	10	R\$ 214,70
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	40	R\$ 484,40
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	40	R\$ 536,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	30	R\$ 335,10
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	30	R\$ 349,20
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	40	R\$ 451,60
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	10	R\$ 84,20
TOTAL					R\$ 9.350,40

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU

ESCOLA ESTADUAL: ZITA FREIRE

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	40	R\$ 242,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	40	R\$ 252,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	10	R\$ 51,10
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	20	R\$ 65,40
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	20	R\$ 184,40
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	20	R\$ 79,60
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	10	R\$ 52,40
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	20	R\$ 120,20
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	10	R\$ 221,20
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	30	R\$ 166,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	10	R\$ 85,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	40	R\$ 226,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	50	R\$ 223,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	60	R\$ 325,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	20	R\$ 268,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	10	R\$ 111,70
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	10	R\$ 116,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	20	R\$ 225,80
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	20	R\$ 168,40
TOTAL					R\$ 3.533,10

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU					
ESCOLA ESTADUAL: HILTON GURGEL DE CASTRO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	390	R\$ 2.359,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	120	R\$ 489,60
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	60	R\$ 513,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	270	R\$ 1.701,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	70	R\$ 357,70
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	140	R\$ 3.465,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	70	R\$ 2.363,90
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	60	R\$ 2.820,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	60	R\$ 2.643,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	80	R\$ 1.214,40
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	80	R\$ 261,60
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	60	R\$ 553,20
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	80	R\$ 318,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	40	R\$ 388,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	130	R\$ 781,30
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	90	R\$ 1.990,80
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	120	R\$ 664,80
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	60	R\$ 513,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	120	R\$ 679,20
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	250	R\$ 1.115,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	200	R\$ 1.084,00
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	60	R\$ 1.288,20
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	40	R\$ 422,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	230	R\$ 2.785,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	190	R\$ 2.549,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	130	R\$ 1.452,10
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	190	R\$ 2.211,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	170	R\$ 1.919,30
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	80	R\$ 673,60
TOTAL					R\$ 39.788,50

MUNICÍPIO: SENADOR GEORGINO AVELINO

ESCOLA ESTADUAL: JOSÉ ALVES ACIOLE

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	80	R\$ 484,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	50	R\$ 315,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	40	R\$ 204,40
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	30	R\$ 98,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	30	R\$ 276,60



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	30	R\$ 119,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	40	R\$ 240,40
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	60	R\$ 332,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	20	R\$ 171,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	40	R\$ 226,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	40	R\$ 178,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	60	R\$ 325,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	70	R\$ 847,70
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	70	R\$ 939,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	40	R\$ 446,80
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	40	R\$ 465,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	40	R\$ 451,60
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	30	R\$ 252,60
TOTAL					R\$ 7.238,20

MUNICÍPIO: TIBAU DO SUL					
ESCOLA ESTADUAL: DR. MEIROZ GRILLO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	130	R\$ 786,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	70	R\$ 285,60
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	130	R\$ 819,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	30	R\$ 153,30
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	40	R\$ 990,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	20	R\$ 675,40
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	20	R\$ 940,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	20	R\$ 881,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	30	R\$ 455,40
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	40	R\$ 130,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	30	R\$ 276,60
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	40	R\$ 159,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	20	R\$ 194,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	20	R\$ 104,80
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	70	R\$ 420,70



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	30	R\$ 663,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	40	R\$ 221,60
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	30	R\$ 256,80
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	100	R\$ 566,00
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	80	R\$ 356,80
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	100	R\$ 542,00
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	20	R\$ 429,40
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	10	R\$ 105,50
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	60	R\$ 726,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	40	R\$ 536,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	40	R\$ 446,80
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	40	R\$ 465,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	60	R\$ 677,40
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	20	R\$ 168,40
TOTAL					R\$ 13.606,60

MUNICÍPIO: TIBAU DO SUL

ESCOLA ESTADUAL: PROF. JOSÉ MAMEDE

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	150	R\$ 907,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	150	R\$ 945,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	30	R\$ 153,30
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	50	R\$ 1.237,50
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	40	R\$ 1.350,80
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	30	R\$ 1.410,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	30	R\$ 1.321,50
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	40	R\$ 607,20
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	90	R\$ 294,30
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	90	R\$ 829,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	90	R\$ 358,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	130	R\$ 781,30
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	50	R\$ 1.106,00
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	60	R\$ 332,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	50	R\$ 428,00
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	100	R\$ 566,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	100	R\$ 446,00
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	180	R\$ 975,60
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	30	R\$ 644,10
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	110	R\$ 1.332,10
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	110	R\$ 1.476,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	40	R\$ 446,80
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	110	R\$ 1.280,40
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	110	R\$ 1.241,90
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 21.229,30

MUNICÍPIO: VERA CRUZ

ESCOLA ESTADUAL: MONSENHOR PAIVA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	280	R\$ 1.694,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	100	R\$ 408,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	280	R\$ 1.764,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	50	R\$ 255,50
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	60	R\$ 1.485,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	50	R\$ 1.688,50
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	40	R\$ 1.880,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	40	R\$ 1.762,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	50	R\$ 759,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	90	R\$ 294,30
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	90	R\$ 829,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	90	R\$ 358,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	30	R\$ 291,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	140	R\$ 841,40
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	60	R\$ 1.327,20
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	80	R\$ 443,20
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	70	R\$ 599,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	180	R\$ 1.018,80
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	190	R\$ 847,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	210	R\$ 1.138,20
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	40	R\$ 858,80
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	120	R\$ 1.453,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	120	R\$ 1.610,40
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	80	R\$ 893,60
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	90	R\$ 1.047,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	120	R\$ 1.354,80
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	50	R\$ 421,00
TOTAL					R\$ 27.915,70

MUNICÍPIO: VERA CRUZ

ESCOLA ESTADUAL: SANTA LUZIA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	90	R\$ 544,50
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	50	R\$ 315,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	50	R\$ 255,50
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	30	R\$ 98,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	30	R\$ 276,60
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	30	R\$ 119,40
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	50	R\$ 300,50
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	60	R\$ 332,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	20	R\$ 171,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	40	R\$ 226,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	40	R\$ 178,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	70	R\$ 379,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	80	R\$ 968,80
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	80	R\$ 1.073,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	40	R\$ 446,80
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	40	R\$ 465,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	40	R\$ 451,60
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

TOTAL

R\$ 7.803,60

MUNICÍPIO: VILA FLOR					
ESCOLA ESTADUAL: PRESIDENTE TANCREDO NEVES					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL (KG/L)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,05	100	R\$ 605,00
2	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	KG	R\$ 8,55	0	R\$ 0,00
4	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 6,30	60	R\$ 378,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,11	50	R\$ 255,50
6	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 24,75	0	R\$ 0,00
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	KG	R\$ 33,77	0	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA, EM CUBOS	KG	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 44,05	0	R\$ 0,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R\$ 15,18	0	R\$ 0,00
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 3,27	40	R\$ 130,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,22	40	R\$ 368,80
13	COENTRO	UND	R\$ 3,98	40	R\$ 159,20
14	INHAME	KG	R\$ 9,70	0	R\$ 0,00
15	JERIMUM DE LEITE	KG	R\$ 5,24	40	R\$ 209,60
16	LARANJA	KG	R\$ 6,01	50	R\$ 300,50
17	LEITE EM PÓ	KG	R\$ 22,12	20	R\$ 442,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 5,54	60	R\$ 332,40
19	MACAXEIRA CONGELADA	KG	R\$ 8,56	20	R\$ 171,20
20	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 5,66	40	R\$ 226,40
21	MELANCIA	KG	R\$ 4,46	40	R\$ 178,40
22	MELÃO	KG	R\$ 5,42	70	R\$ 379,40
23	PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 21,47	0	R\$ 0,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 10,55	20	R\$ 211,00
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,11	80	R\$ 968,80
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	KG	R\$ 13,42	80	R\$ 1.073,60
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	R\$ 11,17	40	R\$ 446,80
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	R\$ 11,64	40	R\$ 465,60
29	POLPA DE FRUTA DE MANGA	KG	R\$ 11,29	50	R\$ 564,50
30	TOMATE	KG	R\$ 8,42	40	R\$ 336,80
TOTAL					R\$ 8.204,70

1.2 O prazo de vigência da presente Chamada Publica terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do RN, podendo o edital ser prorrogado.

1.3 O contrato terá validade a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o disposto nas Resoluções do FNDE para o PNAE.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

1.4 Os agricultores ganhadores do processo de Chamada Pública dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar do Estado do Rio Grande do Norte ficarão responsáveis pelo abastecimento das Escolas conforme planejamento elaborado, com as respectivas especificações dos gêneros, quantitativo e cronogramas de entrega o qual será enviado via e-mail.

2. CONVOCAÇÃO

2.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede 1ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Centro Adm do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal/RN, 59064-901 ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº 06/2020.

2.2 Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **21/07/2025 a 11/08/2025**, das 08 às 16 horas, na sede da DIRETORA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 1ª DRAE.

2.3 A seleção dos fornecedores seguirá o determinado nos art. 35 e 36 da Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

3. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2025 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

O valor total estimado para contratação com recursos advindos do FNDE/PNAE para às escolas vinculadas à 2ª DIREC é de R\$ 1.002.869,50 (Um milhão, dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) que corresponde a 30% (trinta por cento) dos recursos.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais e devem apresentar os projetos de venda e documentos de habilitação conforme art. 35 e 36 da Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

Os interessados em participar da presente Chamado Público deverão entregar os envelopes, contendo os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e o(s) PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02), bem como fazer constar, na parte externa e frontal de cada um dos envelopes, o nome ou denominação do Fornecedor, endereço, telefones e e-mail, e a unidade escolar e município, conforme estabelece a Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

4.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2 O fornecedores que tenha CAF Pessoa Jurídica que não apresente os dados necessários para proceder com a classificação de projetos de venda conforme orientação da Resolução nº 06/2020, deverá obrigatoriamente entregar planilha (modelo anexo ao edital) preenchida com as informações referentes aos cooperados ou associados. Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.3 Os fornecedores deverão apresentar Alvará Sanitário do local de armazenamento dos produtos, expedidos pela Secretaria Municipal e ou Estadual de Saúde (Art. 45 e 46, Lei nº 986/ 1969).

4.4 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

4.5 Para produtos de origem animal deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura – SIF ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.

4.6 Deverão apresentar as fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Validade / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem.

4.7 Deverão apresentar o termo de parceria (se for o caso) para fornecimento de produtos processados, exceto para as carnes bovinas, devendo manter em seus arquivos os controles e documentações com datas de cada aquisição. Esta documentação deve ser guardada durante a vigência da Chamada Pública, e pode ser solicitada tanto pela SEEC, SEDRAF, Emater e/ou pelos órgãos de controle e fiscalização.

4.8 Não serão aceitos termo de parceria para o fornecimento das carnes bovinas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução).

5.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 10 (dez) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/ CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar no Envelope nº 02 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por escola, conforme modelo anexo da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.1.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.1.4 Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem.

6.1.5 As aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

entidades executoras, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 03/2025.

6.2 Sessão pública de análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas (abertura dos envelopes)

Data início: 12/08/2025

Horário de início da sessão: 9h00

Local de Abertura dos envelopes: Setor de Licitação - SL/SEEC.

6.2.1 A não apresentação dos documentos exigidos, implicará na inabilitação do fornecedor para os referidos itens, onde será convocado o segundo colocado.

6.2.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do RN e após a publicação da homologação Diário Oficial do Estado do RN o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.2.3 O agricultor ganhador deverão participar de uma reunião que acontecerá no dia da assinatura da Ata, no local e horário a ser estabelecidos pela Comissão de Processamento da Chamada Pública e/ou Diretoria Regional de Alimentação Escolar – DRAE.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 O fornecedor classificado em primeiro lugar para fornecer os itens minimamente processados ou processados, itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 19, 23, 25 a 29 será convocado pela Comissão de Processamento de Chamada Pública da SEEC para apresentação da amostra até 24 (vinte e quatro) horas do final da sessão pública, a ser entregue na sede da 1ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Centro adm do estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901, para serem analisadas, para que seja elaborado o parecer técnico da equipe de Nutricionistas, conforme Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020 – FNDE.

7.2 As amostras serão submetidas à análise sensorial para avaliação das características organolépticas (sabor, aroma, consistência, aparência, rendimento).

7.3 Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da adequação com a especificação técnica do item no edital.

7.4 Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da embalagem e informação nutricional dos itens descritos neste Termo.

7.5 Para efeito da análise sensorial serão considerados os seguintes aspectos organolépticos: cor, sabor, aroma, consistência, conforme o tipo de alimento/ produto, além do rendimento, excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, embalagem e informe nutricional dos itens. Verificação de ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento.

7.6 A análise será realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da SEEC que dará o parecer técnico no prazo de 24 horas úteis.

7.7 Será avaliado também qualidade da embalagem, tipo da embalagem e rotulagem, se os mesmos atendem a legislação vigente de alimentos no que compete a esta avaliação.

7.8 Em caso de reprovação da amostra, o agricultor classificado em 2º lugar, será automaticamente convocado para apresentar a amostra.

7.9 Os produtos de origem animal devem apresentar o selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou o Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou do Serviço de Inspeção Federal (SIF), e estarem adequados conforme a legislação vigente.

7.10 O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos, devendo ser impresso/gravado nas embalagens, e devem conter, de forma clara e legível:

Nome do produto;

Nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;

CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;

Marca comercial do produto, quando houver;

Data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;

Lista de gêneros alimentícios e aditivos;

Identificação do país de origem;

Instruções sobre a conservação do produto;



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

Indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente;
Instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário;
Carimbo oficial da certificação (SIM), (SEIPOA) ou do (SIF), nos casos em que couber;
Registro no MAPA, nos casos em que couber.

7.11 A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao resultado, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da Chamada Pública, observará ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaooseec@educar.rn.gov.br.

8.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5. O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade do gênero alimentício e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

9.2 O prazo de entrega dos alimentos será de até 72 (setenta e duas horas), três dias úteis, contados do envio do pedido através de e-mail da escola ao fornecedor ganhador do item, onde será estabelecido os quantitativos e cronograma definido, atendendo ao descrito no pedido dos gêneros conforme à necessidade da unidade escolar.

9.3 O abastecimento seguirá um planejamento elaborado pela escola com respectivos quantitativos e cronograma de entrega, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens deste termo de referência.

9.4 É obrigação do fornecedor verificar junto à unidade escolar o horário de funcionamento, não podendo realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (intervalo de aulas). O Fornecedor deve ficar atento ao calendário escolar e férias municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia primeiro dia útil seguinte.

9.5 Os gêneros alimentícios serão entregues nas escolas conforme endereços:

ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE AREZ			
Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
01	EE JACUMAÚMA	Rua Leônidas de Paula, 251 – Centro eejacumauma@gmail.com	3242-2360 3242-3582
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			
01	EE ÁGUIDA SUCUPIRA	Rua Adauto Dornelas Câmara, 74 – Centro eeaguidasucupira@educar.rn.gov.br	3244-2346
02	EE PROF. PAULO FREIRE	Rua José Severino Marques, Centro epaulofreire@educar.rn.gov.br	3244-2021
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA			
01	EE MATIAS MACIEL	Rua José Benedito Ferreira, Barra de Cunhaú escolamatiasmaciell@gmail.com	3241-4303
02	EE 4 DE MARÇO	Rua Joaquim Manoel, 47, Lagoa de São João 04demarco@gmail.com	3241-3031
03	EE FABRÍCIO MARANHÃO	Rua Dr. Pedro Velho efmaranhao@educar.rn.gov.br	3241-2727
04	EE FELIPE FERREIRA	Rua Osório Chaves escolafelipeferreira@gmail.com	3241-7090
05	EE GUIOMAR VASCONCELOS	Av. João Gomes de Torres, 403, Sertãozinho guiomardevasconcelosee@gmail.com	3241-1996
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA			
01	EE JOÃO TIBURCIO	Rua João Tibúrcio	3243-2538



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

		eejoaotiburciogioianinha@educar.rn.gov.br	
02	EE MOREIRA BRANDÃO	Rua Pres. Getúlio Vargas, 119 – Centro emoreirabrandao@educar.rn.gov.br	3243-2452 9450-9887
ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			
01	EE PROFESSOR GASPAR	Pça Vereador Pedro Alves, Centro eeprofessorgaspar@educar.rn.gov.br	3276-3698
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			
01	EE CELITA FREIRE BARBOSA	Rua do Comércio – Pirangi do Sul eecelitafreire@educar.rn.gov.br	3230-6060
02	EE FRANCISCO CAMILO DE SOUZA	Núcleo Colonial de Pium efranciscocamilo@educar.rn.gov.br	3237-2347
03	EE NÍSIA FLORESTA	Rua Padre José Hermínio – nº 60 – Centro eenisiafloresta_uex@hotmail.com	3277-3876
04	EE ZILDEVAR FERREIRA	Rua Principal, Pov. de Genipapeiro eezildevarferreira@educar.rn.gov.br	3277-6140 / 6141
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM			
01	CEEP PROFESSORA LOURDINHA GUERRA	Rua Antônio Lopes Chaves, s/n, - Abel Cabral – Nova Parnamirim ceelourdinhaguerra@educar.rn.gov.br	3608-2669
02	EE DE EMAUS	Rua Rio Largo – Pq. Das Orquídeas, s/n Loteamento Trairí– Emaús escolaemaugestao@gmail.com	3644-6416
03	EE DOM NIVALDO MONTE	Rua Rio Largo – Pq. Das Orquídeas, s/n Loteamento Trairí– Emaús eedomnivaldo@educar.rn.gov.br	3644-6416
04	EE DR. ANTONIO DE SOUZA	Rua Edson Siqueira – Cohabinal eeantoniodesouza@educar.rn.gov.br	3644-6413 3272-6596
05	EE MARIA CRISTINA	Rua Manoel Costa, 455 – Boa Esperança emariacristina@educar.rn.gov.br	3645-2111 3644-3222
06	EE PRESIDENTE ROOSEVELT	Rua Edgar Dantas, 07 – Centro eepresidenteroosevelt@educar.rn.gov.br	3272-3135 3644-6432
07	EE PROF.ª MARIA ARAÚJO	Rua Santa Luzia – Pium eamadirecao@yahoo.com.br	3237-2140
08	EE PROF. ANTONIO BASÍLIO FILHO	Rua Edson Siqueira – Cohabinal eeantoniobasilio@educar.rn.gov.br	3272-1010 3272-8423
09	EE PROF. APOLINÁRIO BARBOSA	Av. São Sebastião – Pirangi do Norte eeapolinariobarbosa@educar.rn.gov.br	3238-1043
10	EE PROF. ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO	Rua Cândido Martins dos Santos, Rosa dos Ventos eearnaldoarsenio@educar.rn.gov.br	3644-6417 3272-4327 3644-6435 3644-8268
11	EE PROF. ELIAH MAIA DO RÊGO	Rua Brigadeiro Souto, 51 – Boa Esperança eeeliahmaia@educar.rn.gov.br	3272-4442 3644-3224
12	EE ROBERTO RODRIGUES KRAUSE	Rua Cap Martinho Machado – Santos Reis eerobertokrause@educar.rn.gov.br	3644-6415 3272-4326
13	EE SANTOS DUMONT	Base Oeste – Catre, Centro eesantosdumont@educar.rn.gov.br	3644-6438 3644-6434 2226-2924
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			
01	EE BARÃO DE MIPIBU	Praça Cap. José da Penha, 56 baraodemipibu@hotmail.com	3273-2250
02	EE LARANJEIRAS DO ABDIAS	Rua São José, Laranjeiras do Abdias elaranjeirasdoabdias@educar.rn.gov.br	3633-9281 98169-3546
03	EE PROF. FRANCISCO BARBOSA	Av. Moizaniel de Carvalho, Centro efranciscobarbosa@educar.rn.gov.br	3273-2349
04	EE PROF. RAFAEL GARCIA	Rua Gov. Rafael Fernandes, 660, Bairro Novo eerafaalgarcia@educar.rn.gov.br	3273-3878
05	EE TERCEIRA ROCHA	Rua da Campina, Laranjeiras dos Comes eeptr.estadual@yahoo.com.br	3633-7095
06	EI ZITA FREIRE	Sítio Arena, Arena, Povoado Mendes	3273-2571



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

		escolaisoladazitafreire1960@gmail.com	
07	EE HILTON GURGEL DE CASTRO	Av. Senador João Câmara eehiltongurgel@educar.rn.gov.br	3273-4473
ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			
01	EE JOSE ALVES ACIOLE	Rua Santa Luzia, 355 – Carnaúba eejosealvesaciole@educar.rn.gov.br	99141-9580
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
01	EE DR. MEIROZ GRILLO	Sítio São Luiz, Povoado de Umari meiroz.grillo16@gmail.com	3243-7000
02	EE PROF. JOSÉ MAMEDE	R Pres. Juscelino Kubistchek, 173, Centro eejosemamede@educar.rn.gov.br	3246-4991
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
01	EE MONSENHOR PAIVA	Praça 31 de Março eeonsenhorpaiva@educar.rn.gov.br	3275-0064
02	EE SANTA LUZIA	Rua Antonia Gomes, Cobé eesantaluzia@educar.rn.gov.br	3275-5075
ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR			
01	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Rua João Felipe de Oliveira, Centro eeatancredoneves@educar.rn.gov.br	3245-0039

9.6 Do trânsito dos objetos

9.6.1 Os gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, deverão ser transportados em veículos apropriados, mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte deve impedir a contaminação e a deterioração dos produtos, garantindo assim a integridade e qualidade dos mesmos.

9.6.2 Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.

9.6.3 Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem possuir instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário e a manutenção da temperatura adequada, apresentar qualificação técnica através de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Chamada Pública.

10. DO CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 O produto alimentício a ser adquirido para o alunado do PNAE deve atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Art. 40, Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020).

10.2 A equipe técnica da Diretoria Regional de Alimentação Escolar - DRAE/ SUASE/ SEEC, realizará visita técnica a durante a vigência da Chamada Pública aos agricultores vencedores dos gêneros alimentícios, a fim de verificar as condições sanitárias de armazenamento, estocagem, transporte e manipulação ou fracionamento, caso julgar pertinente e necessário à garantia da segurança sanitária dos alimentos.

10.3 Nutricionistas e equipes técnicas DRAEs irão monitorar através de visitas regulares às unidades de ensino verificando se todos os critérios de higiene, segurança sanitária e especificações constantes neste termo de referência estão sendo cumpridos.

10.4 O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na unidade escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 A SEEC realiza gestão semi -descentralizada do PNAE onde a Entidade Executora (EEx)/ SEEC repassa recursos financeiros para as Diretorias Regionais de Alimentação Escolar – DRAEs e as Unidades Executoras (UEx) adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar.

11.2 A operacionalização dos recursos financeiros do Programa é realizada por meio da Conta Cartão PNAE, onde a EEx/ SEEC realizará o processo licitatório e a chamada pública, sendo, então, de responsabilidade da unidade escolar a celebração dos contratos de aquisição dos gêneros alimentícios.

11.3 Nos termos da Lei 14.133/2021, o gestor escolar da unidade executora será o designado representante para



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, devendo fiscalizar se a entrega dos gêneros alimentícios está de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

11.4 A unidade executora deverá comunicar através de ofício e/ ou e-mail à DRAE responsável por sua jurisdição as não conformidades relacionadas com a execução do contrato, para que esta Diretoria tome as providências em relação aos procedimentos para regularização, encaminhando todo o procedimento realizado à Subcoordenadoria de Assistência ao Educando – SUASE/ SEEC.

11.5 Após a finalização deste certame, a unidade executora receberá o mapa de resultado, com os respectivos gêneros alimentícios que deverão ser adquiridos, bem como os dados dos fornecedores e os preços dos gêneros alimentícios.

11.6 O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento fiscalizará a execução do PNAE no âmbito escolar e na SEEC (Art. 17, Resolução nº 06/2020).

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados pela Unidade Executora/DRAE através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º da Resolução CD/FNDE 06/2020 que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme estabelece a Portaria- SEI nº 151/2025.

12.2 Para o rebimento do pagamento o fornecedor deverá apresentar na DRAE, a nota fiscal, romaneio assinado e as certidões negativas (quando couber).

12.3 A nota fiscal será paga somente se o pedido realizado pela escola for devidamente efetuado pelo fornecedor com a entrega total dos gêneros alimentícios descritos na nota.

12.4 A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

12.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo.

13. REAJUSTE

13.1 Durante a vigência da contratação, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Havendo a hipótese prevista no subitem anterior, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei no 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá cancelar a aquisição do produto e iniciar outra Chamada Pública.

13.3 Comprovada a redução ou elevação de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será aberto processo administrativo pela DRAE, a partir de documento encaminhado pelo fornecedor, com as devidas justificativas, a ser analisado pela Assessoria Jurídica – AJ/ SEEC, Comissão de Pesquisa de Preço – CPP/ SEEC, Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SEEC e Ordenador de despesa.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de apresentar amostra.

14.1.2. Recusar sem justificativa, a assinar o contrato.

14.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa.

14.1.4. Fraldar a Chamada Pública.

14.1.5. Comportar-se e modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.3.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2, a multa será 0,5% do valor do contrato licitado.

14.3.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.3. – 14.1.4 e 14.1.5 a multa será de 15 % do valor do contrato.

14.4. As sanções de advertência, impedido de licitar e contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na 1ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Centro adm do estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901 ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº06/2020.

15.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

15.3 Informações e esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados através do e-mail: licitacaosec@educar.rn.gov.br ou 4drae@educar.rn.gov.br.

15.4 Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem a autorização expressa da administração e nem a subcontratação do objeto deste Edital.

15.5 Será admitida a denúncia por qualquer das partes durante a vigência da Chamada Pública.

15.6 A SEEC poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SEEC, antes da abertura da Chamada Pública, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

Natal/RN, 17 de julho de 2025.

Laudo Esdra Pereira Batista
PREGOEIRO DA SL/SEEC



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

ANEXO I
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Envelope 01 – Documentos de Habilitação:

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER</p> <p>ENVELOPE Nº 01:DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/____</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</p> <p>CNPJ/CPF:</p> <p>FONES / E-MAIL:</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na _____ DIREC, pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>

Envelope 02- Projeto de Venda:

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER</p> <p>ENVELOPE Nº 01:DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/____</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</p> <p>CNPJ:</p> <p>FONES / E-MAIL –</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino _____, Município _____ pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>
--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 00410028.001847/2025-00

ANEXO II
MODELO DO PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 00410028.001847/2025-00

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 00410028.001847/2025-00

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. C PF	3. D AP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 00410028.001847/2025-00

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 00410028.001847/2025-00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 00410028.001847/2025-00

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Prod uto	Unida de	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 00410028.001847/2025-00

ANEXO III
PLANILHA COM AS INFORMAÇÕES DOS COOPERADOS OU ASSOCIADOS COM CAF

CHAMADA PÚBLICA DA SEEC nº ____/____

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: _____

DAP JURIDICA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Nº DE ORDEM	Nome do 1º e 2º titular do CAF Pessoa Física(2º quando houver)	Nº do CAF Pessoa Física	Município de cadaCAF Pessoa Física	Categorização de cadaCAF Pessoa Física (assentado, indígena equilombos)	Data de emissãoda CAF Pessoa Física	Data de vencimento da CAF Pessoa Física
1						
2						
3						
4						
5						

Data:

Assinatura do representante legal:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º ____/____ - ____ª DIREC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.804/0001-94, neste ato representada pelo (a) diretor (a) da unidade escolar _____, Sr (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ com domicílio na _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da unidade escolar _____, verba FNDE/PNAE, ano _____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº ____/____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo no romaneio, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do contrato e romaneio pela pessoa responsável (funcionário efetivo da escola) no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

4			PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00	
5				
6				
7				
Valor total do contrato				

CLAÚSULA QUINTA

São obrigações da Contratante:

I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste termo de referência, que venham ser solicitados pelo fornecedor a ser contratado.

II - Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os gêneros alimentícios;

III - Fiscalizar e supervisionar a qualidade dos produtos fornecidos quanto à qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

IV - Conferir os produtos no ato do recebimento. A unidade de ensino deverá devolver qualquer produto fornecido divergente das especificações e solicitar expressamente sua substituição, devendo o fornecedor garantir a substituição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Essa norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.

V - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal ou fatura da Contratada, via DRAE.

VI - Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação pertinente, caso se comprove irregularidades através da Diretoria Regional de Alimentação Escolar.

CLAÚSULA SEXTA

São obrigações da Contratada:

I - Fornecer os gêneros alimentícios do Termo de Referência, em conformidade com todas as especificações e características consignadas em seu projeto de venda, devendo, todos eles, serem de boa qualidade e de excelente aceitação.

II - As despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios, e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

III - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLAÚSULA SÉTIMA:

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2025 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

CLAÚSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, realizará o pagamento na mesma data em que for realizado a entrega total dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, devendo a CONTRATADA apresentar todos os documentos pertinentes.

A entrega deverá ocorrer da forma acordada pela escola e fornecedor, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade dos gêneros alimentícios e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (Unidade Executora/DRAE) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE. Assinado o contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega dos gêneros alimentícios conforme acordado escola e fornecedor, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos (a partir da solicitação).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

CLÁUSULA NONA:

A DRAE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os romaneios e certidões, apresentados nas prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b. 1. Moratória de até **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20 (vinte)** dias;

b. 2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada como multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de concorrer nas Chamadas Pública e contratar com o **Setor de Compras do Estado do Rio Grande do Norte**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do gestor da unidade escolar, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e de outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00410028.001847/2025-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º _____/____**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de ___/___/___ até ___/___/___, adstrita a validade da Chamada Pública.

Na celebração dos contratos, as partes (Escola e Fornecedor) devem observar o prazo de validade da Chamada Pública que é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____/RN, de _____ de 2025.
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____